



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI Nº 2.315, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Antônio Jorge Godinho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Antônio Jorge Godinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 22/2017, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)